

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
PORTARIA	1

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18.902, DE 05 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o atendimento prestado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito à rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 860- Vila Conrado tem gerado reclamação dos munícipes usuários,

Considerando que recentemente (dias 30/04/2025 e 03/05/2025) ocorreram óbitos de pessoas que estavam sendo encaminhadas à UPA ou que tinham tido atendimento recente na UPA,

Considerando que os médicos que atendem na UPA são contratados pela Organização Social Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde – Ingex Saúde, não sendo portanto, servidores públicos, mas equiparados a estes já que prestam serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, em caráter excepcional e transitório, para apurar as ocorrências relativas aos atendimentos ocorridos na UPA de São João da Boa Vista, seja dentro da UPA ou logo após o atendimento na Unidade municipal, visando apurar especialmente os fatos ocorridos nos dias 30/04/2025 e 03/05/2025, onde foram constatados óbitos, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: LUDIMILA BORATO BARROS ZAN

Membros: RAFAEL HERMANN DE FARIA

NAIR GOMES PERETI CREMONESI

ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO

WALESKA HELENA DE OLIVEIRA SABINO

Art. 2º - Na primeira reunião desta Comissão o Presidente nomeará o Secretário e o Relator, que deverá constar da ata de instalação.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos

institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área (servidor ou não), conforme necessidade, para melhor esclarecer e compreender os fatos ocorridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal